



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 176/2018 – Pregão Nº. 070/2018 – CONTRATO Nº. 299/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para recarga de oxigênio e ar comprimido para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 03 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinado com o artigo 248 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 012/2019**, para apuração dos fatos ocorridos em data do dia 25/07/2019 no Conjunto Jamil Sacca, envolvendo o servidor "J.A.S.F." - matrícula 4252.1, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Coordenador Administrativo.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula nº 3317.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; FERNANDA PAES, nº matrícula 3430.1 – Auxiliar Administrativo; HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo e MARCOS SAKAMOTO, nº matrícula 3344.1 – Auxiliar Administrativo, aos cargos de Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores designados não declinem de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Parágrafo único – Os motivos e fundamentos consubstanciados no pedido de dispensa para compor a presente comissão deverão instruir protocolo administrativo a ser encaminhado diretamente à autoridade instauradora. Oportunidade em que o requerente deverá apresentar todos os argumentos e documentos que a seu entender justificariam a dispensa.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva (nos dias em que ocorrerem os trabalhos) de modo que, poderão ainda, reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.

Portaria nº. 712/2019

Art.7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, designado pela Portaria No. 712, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora FERNANDA PAES, nº matrícula 3430.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 012/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 714, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Considerando orientações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública Municipal de garantir a ampla defesa e o contraditório inclusive aos empregados públicos sujeitos a pena de demissão por justa causa, conforme, inclusive, orientação jurisprudencial;

Considerando o dever da autoridade local de apurar as irregularidades das quais venha a ter conhecimento, a fim de elucidar a veracidade dos fatos;

Considerando que além do dever de apurar, a autoridade do local dos fatos é aquela que melhor reúne condições de determinar a produção das provas necessárias para a comprovação ou não dos fatos tidos por irregulares;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III; artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, e como garantia ao contraditório e a ampla defesa, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 007/2019**, em face da empregada pública "R.C.S.", que acusada de ter várias faltas injustificadas ao trabalho e de ter prejudicado o serviço público resta como enquadrada em falta funcional grave tipificada no artigo 482, alínea "e" da CLT.

Art.2º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, a ser formada pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO PELISSON, matrícula nº 2548.1 – Psicóloga; SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula nº 1973.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; LUCAS ROVERATO PEREIRA, nº matrícula 4098.1 – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: JOSIANE NOGUEIRA, matrícula nº 3548.1 – Auxiliar Administrativo, e PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula nº 3300.1 – Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Portaria nº. 714/2019

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência à servidora (na condição de indiciada), acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos.

Art.7º Determinar que o rito processual siga as fases do Processo Administrativo Disciplinar previsto na Lei Municipal nº 2.236/2008, de forma sigilosa, resguardando-se a imagem, a honra e a intimidade da empregada pública acusada.

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 715, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, designada pela Portaria No. 714, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, a servidora SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula nº 1973.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO PELISSON
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 716, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008/2019**, em face do servidor "I.A.S.", matrícula 4456.1, pela suposta prática das faltas funcionais indicadas nos artigos 229, incisos V, XII, XIII; 230, incisos IX, XIV, XV, XX, XXV e 231, inciso VII da Lei Municipal nº 2.236/2008 (conforme apurado na Sindicância Investigatória sob nº 007/2019).

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo a ser formada pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; ANA PAULA RIBEIRO PELISSON, matrícula nº 2548.1 – Psicóloga; MARCOS SAKAMOTO, nº matrícula 3344.1 – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: ANGELA GARCIA, nº matrícula 2590.1 - Técnico Desportivo, e LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3900.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de indiciado), acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos antes de formalizar a citação.

Art.7º Determinar que o rito processual seja sigiloso, resguardando-se a imagem, a honra e a intimidade do servidor acusado.

Portaria nº. 716/2019

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, designada pela Portaria No. 716, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, a servidora ANA PAULA RIBEIRO PELISSON, matrícula nº 2548.1, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN WELANI
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 718, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos usos das atribuições que lhes foram conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 213/2019, e combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 009/2019**, em face da servidora "L.V.", matrícula 2857.1, para apuração de supostas faltas funcionais tipificadas no artigo 230, inciso I (ausentar-se do serviço durante horário de expediente); inciso III (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição); inciso XX (mau procedimento no local de trabalho); inciso XXIV (praticar atos de indisciplina e insubordinação) da Lei Municipal nº 2.236/2008 – conforme denúncias formalizadas através dos Comunicados Internos nº. 596/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, nº. 167 e 184/2019 – Atenção Primária em Saúde, nº. 040, 042, 051 e 053/2019 – UBS Olemário Mendes Borges.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo a ser formada pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590.1 – Técnica Desportiva; VANDERLI FERREIRA, matrícula nº 3783.1 – Psicóloga, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e MARCOS SAKAMOTO, nº matrícula 3344.1 – Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência à servidora (na condição de indiciada), mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar todos os esclarecimentos prévios considerados devidos antes de se formalizar a citação.

Portaria nº. 718/2019

Art.7º Determinar que o rito processual seja sigiloso, resguardando-se a imagem, a honra e a intimidade da servidora acusada.

Art.8º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art. 9º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 719, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, designada pela Portaria No. 718, de 02 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590.1 – Técnica Desportiva, com exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN WELANI
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 03 de outubro de 2019, o Senhor LUCAS ROVERATO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador, Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Cemitério.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 732, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinado com o artigo 248 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVEM:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 013/2019**, para apuração de irregularidades no Cemitério Municipal São Lucas e suposta participação de servidores.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula nº 3546.1 – Técnico de Segurança do Trabalho; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo; IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 3510.1 - Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: LILIAN MARA GOVEA, matrícula nº 2867.1 – Tecnóloga em Gestão Pública e MARCOS SAKAMOTO, nº matrícula 3344.1 – Auxiliar Administrativo, aos cargos de Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores designados não declinem de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Parágrafo único – Os motivos e fundamentos consubstanciados no pedido de dispensa para compor a presente comissão deverão instruir protocolo administrativo a ser encaminhado diretamente à autoridade instauradora. Oportunidade em que o requerente deverá apresentar todos os argumentos e documentos que a seu entender justificariam a dispensa.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva (nos dias em que ocorrerem os trabalhos) de modo que, poderão ainda, reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Portaria nº. 732/2019

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.

Art.7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 733, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019, designado pela Portaria No. 732, de 07 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo, com exercício na Procuradoria Geral do Município, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 013/2019**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO
Secretária Municipal de Administração

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 083/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos e locações de carrinho de pipoca, algodão doce, cama elástica e piscina de bolinhas**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **F.A.L EVENTOS LTDA**, vencedora do item 08 do lote 01, no valor total de R\$ 31.000,00 e **W N FESTAS E EVENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 do lote 01, no valor total de R\$ 47.067,00. Ibiporã, 04 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 095/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa para realizar os serviços de migração, implantação, desenvolvimento, manutenção, hospedagem, atualizações e suporte técnico do site oficial do Município e da Secretaria Municipal de Cultura de Ibiporã**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ORION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 01, no valor total de R\$ 51.713,00. Ibiporã, 04 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.